



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6601, de 29 de maio de 2019.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal e Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que são conferidas através da Lei Municipal nº 2.479 de 16 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1 – Ficam nomeados os Membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Representante do Governo Municipal:

I – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Larissa Sabina Voltolini

Suplente: Sidnei Ghisolfi

II – Secretaria Municipal de Promoção Humana:

Titular: Solange Aparecida da Silva

Suplente: Ana Paula Jochem

III – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Leideliane Kilian

Suplente: Simone Fernandes

IV – Secretaria Municipal de Agropecuária

Titular: Laura Alice Levien Mews

Suplente: Manuela Brancalione Menegatti

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

I – Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida - Coopervivida

Titular: Adir Lino da Silva

Suplente: Wagner Fornari

II – Sistema de Cooperativa de Crédito Rural – Cresol

Titular: Ivan Duarte

Suplente: Renan Rossatto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

III – Pastoral da Saúde e da Pessoa Idosa

Titular: Maria Zita Manfrin

Suplente: Perina de Fátima Fernandes

IV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vivida

Titular: Eder Ribeiro Borba

Suplente: Vimar Luiz Bombana

V – Pastoral da Criança

Titular: Irmã Irani Ferreira de Souza

Suplente: Lina Maria Horevicz Dambrós

VI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI

Titular: Rodrivaine Pereira Duarte Colla

Suplente: Mara Regina de Carli

VII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE

Titular: Marilu Salete Tassi

Suplente: Josania Paula da Rosa

VIII – Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida

Titular: Elisangela da Rosa Polese Pizzatto

Suplente: Izoete de Mello Baugrates

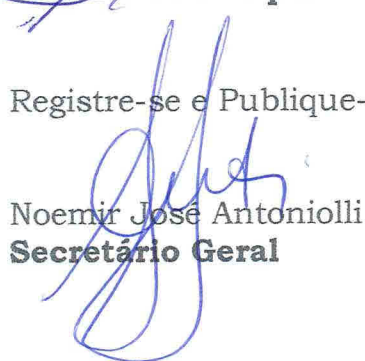
Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2019.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Noemir José Antonioli
Secretário Geral

Município de Pato Branco - PR - Poder Executivo
CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.205.435,83	0,00
Pessoal Ativo	17.205.435,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	4.800,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.800,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	17.201.635,83	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.767.082,43	-
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	21.767.082,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + II b)	17.201.635,83	79,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.754.224,51	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ 4º inciso, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.166.513,29	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.578.802,06	48,60%

FONTE: Sistema Datha Sistemas. Unidade Responsável: Data de emissão 29/05/2019 e hora de emissão 14:33:53.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Pato Branco, 29/05/2019

ADRIANA MARGREITE
COORD. CONTROLE INTERNOLUIS FERNANDO C R SOARES
CRC: RJ - 1199253/O-8 T-PRMUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR - PODER EXECUTIVO
CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS									
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		DE EXERCÍCIO ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	DE EXERCÍCIO ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	DE EXERCÍCIO ANTERIORES	DO EXERCÍCIO				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.452.933,12	3.715,07	40.833,08	177.459,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6.230.525,92	1.157.326,42	0,00
Recursos Ordinários	6.452.933,12	3.715,07	40.833,08	177.459,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6.230.525,92	1.157.326,42	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	221.582,18	0,00	0,00	235,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - São	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - São	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Contratos de Crédito (exceto desdobrados e E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Contratos de Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	221.582,18	0,00	0,00	235,90	0,00	0,00	0,00	0,00	221.582,18	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.674.515,30	3.715,07	40.833,08	177.694,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.452.108,10	1.157.326,42	0,00

Pato Branco, 29/05/2019

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6601, de 29 de maio de 2019. Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal e Segurança Alimentar e Nutricional. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipal.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - PMM
OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE materiais e serviços no segmento de metalúrgica para atender demanda em obras de prédios públicos em diversos locais que se fizerem necessários nesta municipalidade.PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 29 de maio de 2019.

Publique-se

Dorli Netto

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - PMM
OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na área de segurança ostensiva desarmada afim de REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO de serviços nos diversos eventos promovidos por esta municipalidade.PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 29 de maio de 2019.

Publique-se

Dorli Netto

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 - PMM
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de 18.750,00m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares na estrada municipal IT 214, que liga ao mirante da Cachoeira do Rio Maracás nesta municipalidade, conforme Contrato de Repasse 878499/2018/MTUR/CAIXA firmado entre o Ministério do Turismo e o município de Mangueirinha PR.PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 19 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 18 de junho de 2019 das 14:00 às 16:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 29 de maio de 2019.

Dorli Netto

Presidente da Comissão de Licitação

NUM. ORÇ.	NOME	ANEXO	DATA
20	CONTRATO DE MORA B	NÃO HÁ	09/05/19
31	ANEXO 5	ANEXO 5	24/05/19

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipal.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Revoga o Pregão Presencial nº 13/2019.

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

CREDENCIAMENTO DE LOQUEIROS ORÇÁIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENACÃO DE BENS MÓVEIS INSEPARÁVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO, de pessoas físicas, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de 03/05/2019 a 03/05/2020.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 19/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: JAIR LUIZ SCHIMDT 01786813939 - ME - R\$ 15.348,00; EDITH DENNER 57674264904 - ME - R\$ 14.400,00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Contratada: JAIR LUIZ SCHIMDT 01786813939 - ME CNPJ: 27.112.365/0001-64

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Contratada: EDITH DENNER 57674264904 - ME CNPJ: 21.182.652/0001-64

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipal.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme Lei Autorizadora nº 927 de 07 de junho de 2017.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 30 de Maio de 2019

Ano II – Edição Nº 0216

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6601, de 29 de maio de 2019.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal e Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que são conferidas através da Lei Municipal nº 2.479 de 16 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os Membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Representante do Governo Municipal:

I – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Larissa Sabina Voltolini

Suplente: Sidnei Ghisolfi

II – Secretaria Municipal de Promoção Humana:

Titular: Solange Aparecida da Silva

Suplente: Ana Paula Jochem

III – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Leideliane Kilian

Suplente: Simone Fernandes

IV – Secretaria Municipal de Agropecuária

Titular: Laura Alice Levien Mews

Suplente: Manuela Brancalione Menegatti

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

I – Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida–Coopervivida

Titular: Adir Lino da Silva

Suplente: Wagner Fomari

II – Sistema de Cooperativa de Crédito Rural – Cresol

Titular: Ivan Duarte

Suplente: Renan Rossatto

III – Pastoral da Saúde e da Pessoa Idosa

Titular: Maria Zita Manfrin

Suplente: Perina de Fátima Fernandes

IV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vivida

Titular: Eder Ribeiro Borba

Suplente: Vimar Luiz Bombana

V – Pastoral da Criança

Titular: Irmã Irani Ferreira de Souza

Suplente: Lina Maria Horevicz Dambrós

VI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI

Titular: Rodrívaine Pereira Duarte Colla

Suplente: Mara Regina de Carli

VII–Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE

Titular: Marilu Salete Tassi

Suplente: Josania Paula da Rosa

VIII – Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida

Titular: Elisângela da Rosa Polese Pizzatto

Suplente: Izoete de Mello Baugrates

Art. 2º–O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Secretário Geral

Cod301731